



À ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Prezada ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.,

Recebemos e analisamos cuidadosamente a Impugnação apresentada por Vossa Senhoria, referente ao requisito de Grau de Proteção (IP) especificado no Memorial Descritivo do Edital para a aquisição de luminárias para iluminação pública do município de Juquiá.

Reconhecemos a validade da argumentação técnica detalhada sobre a adequação do grau de proteção **IP66** para luminárias instaladas em postes a grandes alturas, considerando as condições reais de exposição (chuvas fortes, jatos de limpeza e poeira), e a irrelevância prática da proteção contra imersão temporária de **IP67**, neste cenário.

A análise custo-benefício e a conformidade com as ameaças reais do ambiente urbano estão corretamente expostas em sua argumentação. No entanto, a exigência do grau de proteção **IP67** no Memorial Descritivo foi decorrente de um **erro material de digitação**, e não de uma fundamentação técnica específica para imersão, conforme explicamos a seguir:

O Erro Material e a Retificação do Edital

Fonte da Orçamentação: A planilha orçamentária (com os códigos dos itens e seus respectivos valores) foi elaborada utilizando estritamente a tabela oficial de referência **CDHU-198, data base 05/2025 - COM DESONERAÇÃO**.

Descrição do Item na Tabela de Referência: O item específico para a luminária utilizada no orçamento possui, em sua descrição completa na referida tabela CDHU, o grau de proteção **IP66**.

Cópia para o Memorial Descritivo: Na fase de elaboração do Memorial Descritivo, a descrição do item foi copiada dos critérios de medição e remuneração da tabela CDHU.



Em resumo: O código de item e o valor orçado são para o produto com **IP66** (conforme tabela CDHU), mas a descrição técnica no Memorial Descritivo foi digitada incorretamente como **IP67**.

Não Afetação do Valor: Como o código do item e o valor foram mantidos inalterados, o erro não causou qualquer distorção no custo previsto da licitação.

Decisão da Administração e Retificação

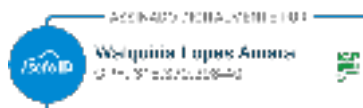
A Administração Municipal de Juquiá acolhe a Impugnação em relação à necessidade técnica e reitera que a exigência de **IP67** não é motivada por um cenário prático de submersão de luminárias instaladas em postes.

Considerando que a intenção da Administração era seguir o código e a descrição do item conforme a tabela de referência orçamentária utilizada (CDHU-198, que especifica **IP66**), e que a divergência se deu por um erro de digitação, faremos a seguinte correção:

Retificação: Onde se lê **IP67** no Memorial Descritivo do Edital, **deverá ser lido IP66**, conforme o item da Tabela de Referência Orçamentária CDHU-198 utilizado para a composição de custos.

Para garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os licitantes, o município de Juquiá **retificará o Edital** para corrigir o erro material de digitação, estabelecendo claramente o grau de proteção **IP66** no Memorial Descritivo, em consonância com o item de referência utilizado na planilha orçamentária.

Juquiá, 13 de novembro de 2025



WALQUIRIA LOPES AMARAL
CREA: 5070689039
Responsável Técnico